

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA Nº 257/2019**

Institui a Comissão Permanente de Patrocínio (CPAT) relativa ao Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio do Confea nº 001/2019.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e;

Considerando a Decisão PL-1144/2019 que institui a política que disciplina a concessão de patrocínio pelo Confea (0228892);

Considerando a Decisão PL-1147/2019 que aprova o Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio do Confea nº 001/2019 (0229927);

Considerando a finalidade da Comissão Permanente de Patrocínio (CPAT) de propor e avaliar resultados de edital de seleção pública de projetos de patrocínio e atuar nas etapas de avaliação dos projetos inscritos, conforme disposto no art. 28 da política que disciplina a concessão de patrocínio pelo Confea;

Considerando a composição da CPAT por 5 (cinco) profissionais do quadro de pessoal efetivo do Confea, sendo três representantes da Gerência de Comunicação (GCO), um representante da Gerência de Planejamento e Gestão (GPG) e um representante da Gerência de Relações Institucionais (GRI), conforme disposto no § 1º do art. 28 da política que disciplina a concessão de patrocínio pelo Confea,

Considerando as competências da CPAT fixadas no art. 29 da política que disciplina a concessão de patrocínio pelo Confea,

Considerando o constante dos autos do processo nº 03049/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Patrocínio (CPAT) relativa ao Edital de Seleção Pública de Projetos de Patrocínio do Confea nº 001/2019, composta pelos seguintes integrantes:

- a. Lidiane Barbosa de Oliveira (Matrícula 0621), representante da GCO - Coordenadora
- b. Alessandra Chaves Guimarães Porto (Matrícula 0481), representante da GCO
- c. Silvia Maria Nunes Girardi (Matrícula 0761), representante da GCO
- d. Sandro França Garrido (Matrícula 0277), representante da GPG
- e. Ana Paula Milhomem Miranda (Matrícula 0284), representante da GRI

Art. 2º Determinar a imediata instalação e funcionamento da CPAT.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 30/08/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 02/09/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0240727** e o código CRC **C3B8F632**.